



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



**Memorando nº 114/2023**

Taquari, 06 de julho de 2023.

De: Setor de Licitações e Contratos  
Para: Procuradoria Jurídica

Prezados,

Com relação ao pedido protocolado sob o nº 201600/2023, que visa a contratação por dispensa de licitação, da empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, para prestação de serviços técnicos através de profissional habilitado em Geologia para as extrações minerais do município, junto à Secretaria de Obras, informamos que **em diligência**, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica no parecer nº 437/2023, verificou-se a existência de contrato com a referida empresa, originário de processo licitatório, com objeto similar ao ora pretendido e que conta com os serviços de geólogo, a saber: “prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria na área ambiental, para auxiliar e execução de licenciamento ambiental local e na gestão ambiental local, em colaboração ao órgão ambiental do município de Taquari/ RS, nos termos e condições definidos no Termo de Referência, Anexo I do edital e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento”.

Dessa forma, remete-se o processo, com cópia do referido contrato, para análise, a fim de verificar se a contratação vigente não engloba o serviço que ora pretende-se contratar e, em caso negativo, se o mesmo não soma ao limite de despesas do objeto para fins de dispensa por valor.

Ficamos no aguardo.

  
Alessandra Reis da Silveira  
Agente Administrativo

*AO SETOR DE LICITAÇÕES*  
  
Marcos Vinícius Freitas  
CPF: 47.583  
Assessor Jurídico





# PREFEITURA DE TAQUARI

**MEMORANDO DMA**

**Nº 036/2023**

**Do: Departamento de Meio Ambiente**

**Para: Setor de Licitações**

O presente expediente administrativo vem esclarecer que a contratação existente com a empresa INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 28.075.541/0001-06, através do contrato nº 123/2022, tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria técnica e consultoria na área ambiental, para auxiliar a execução de licenciamento ambiental local e na gestão ambiental local em colaboração ao órgão ambiental do municipal, com ART de assessoria, consultoria, análise e emissão de pareceres técnicos, no entanto, o pedido protocolado sob nº 201600/2023 visa contratação de prestação de serviços técnicos através de profissional habilitado em GEOLOGIA para operação das áreas de extração mineral do município, tornando-se esse profissional técnico responsável, através de ART de cargo e função, com no mínimo 8 horas mensais de dedicação exclusiva para as atividades de acompanhamento e execução da lavra.

*ratifico o entendimento  
disposto no parecer 437/2023.*

*Willian Yuri Luzzatto Vieira*  
Advogado OAB/RS 121.264

Atenciosamente

Taquari, 07 de julho de 2023.

*Marília Juliano Souza*  
Coordenadora DMA  
Bióloga CRBio 101201/03D